



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3
Edifício Adail Belmonte
Brasília - DF - CEP: 70070-600
Telefone: (61) 3366-9100
www.cnmp.mp.br

SUMÁRIO

Presidência.....	1
Secretaria-Geral.....	3

PRESIDÊNCIA

EDITAL CNMP-ON Nº 00004/2018

Edital de Chamada de Artigos para o Volume II da Revista da Ouvidoria Nacional do Ministério Público (REVON).

O OUVIDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 33 e 34 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e dos artigos do Plano de Política Editorial da Revista da Ouvidoria Nacional do Ministério Público;

RESOLVE:

Proceder à abertura de prazo para apresentação de artigos, com vistas à publicação pelo Conselho Nacional do Ministério Público do volume II da Revista da Ouvidoria Nacional.

1 – A Revista da Ouvidoria Nacional do Ministério Público (REVON) é uma ação da Ouvidoria Nacional do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público.

2 – A REVON, em seu Volume II, possui como eixo temático central a relação das Ouvidorias do Ministério Público com a tutela dos direitos fundamentais.

3 – O objetivo primordial da publicação é refletir sobre as funções e divulgar as atividades desenvolvidas pelas Ouvidorias do Ministério Público brasileiro, sendo a sua composição formada por artigos selecionados pelo presente edital, além de outros artigos que, a critério da Coordenação da Revista, apresentem especial interesse para a qualidade da publicação.

4 – Os princípios básicos da REVON são: cientificidade, ineditismo, originalidade, transparência, publicidade, periodicidade, acessibilidade e gratuidade.

5 – Poderão submeter artigos membros e servidores do Ministério Público e dos demais órgãos do Sistema de Justiça; integrantes de organizações da sociedade civil organizada com atuação pertinente; professores universitários e demais interessados. É requisito a graduação em qualquer curso superior.

6 – O conteúdo dos artigos deverá ser original e o seu texto poderá ter, no máximo, 25 e, no mínimo, 15 páginas, devendo conter:

I – 1. Título, em português e outra língua (inglês, espanhol, alemão, italiano ou francês);

II – 2. Nome do autor e sua qualificação profissional;

III – 3. Sumário;

IV – 4. Resumo, em português e outra língua (inglês, espanhol, alemão, italiano ou francês);

V – 5. Palavras Chave, em português e outra língua (inglês, espanhol, alemão, italiano ou francês);

VI – 6. Introdução;

VII – 7. Tópicos de desenvolvimento dos temas, devidamente numerados e organizados;

VIII – 8. Conclusões;

IX – 9. Referências.

7 – Os artigos deverão ser encaminhados até o dia 20 de março de 2019 para o endereço eletrônico ouvidoria@cnmp.mp.br, em formato DOC ou ODT, observando-se, também, as regras da ABNT.

8 – Ao submeterem os artigos, os autores declaram ser titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizam ao CNMP, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, inclusive eletrônico, sem limitações quanto ao prazo, ao território, ou qualquer outra. A publicação fica também autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa.

9 – Os artigos recebidos pela Ouvidoria Nacional serão submetidos ao crivo de uma comissão editorial, formada pelo Coordenador da REVON e integrantes do seu Conselho Editorial, que avaliará se cada trabalho obedece às normas de publicação da Revista, se mantém pertinência temática com o objeto do respectivo volume da revista, se possui elevada qualidade técnica e se possui relevância prática e teórica. A avaliação dos artigos será feita por pares, pelo método Double Blind Review.

10 – A Comissão Editorial da publicação será presidida pelo Ouvidor Nacional do Ministério Público, Erick Venâncio Lima do Nascimento, e terá como Coordenador o Membro Auxiliar da Ouvidoria Nacional Pedro Ivo de Sousa, sendo o Conselho Editorial composto pelos integrantes consignados no Plano de Política Editorial da Revista da Ouvidoria Nacional do Ministério Público, contido no Procedimento Interno da Ouvidoria (PIO) nº 10965/2018-66, instaurado em 28 de novembro de 2018.

Brasília-DF, 30 de novembro de 2018.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
Ouvidor Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA CNMP-SG Nº 257, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e no art. 1º, XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato CNMP nº 27/2018, celebrado com a pessoa jurídica DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Epp, nos termos da Portaria CNMP-SG nº 147, de 16 de agosto de 2017:

- I – Gestor do Contrato: Daniel Yoshimitsu Kuwae – Matrícula: 82.396;
- II – Gestor do Contrato Substituto: Carlos Magno Queiroz de Oliveira - Matrícula: 23.694;
- III – Fiscal Requisitante: Carlos Magno Queiroz de Oliveira - Matrícula: 23.694;
- V – Fiscal Requisitante: Rosa Helena de Santana Girão de Moraes – Matrícula: 82.430;
- VI – Fiscal Requisitante Substituta: Thaisa de Carvalho Mardero – Matrícula: 22.296;
- X – Fiscal Administrativo: Daniel Yoshimitsu Kuwae – Matrícula: 82.396 e
- XI – Fiscal Administrativo Substituto: Carlos Magno Queiroz de Oliveira - Matrícula: 23.694.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 30 de novembro de 2018.

ROBERTO FUINA VERSIANI